



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº108/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

6 de abril de 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO MASCOTE INSTITUCIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de estudantes para atuação como mascote institucional TUFÍ, em eventos institucionais, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados no IFSULDEMINAS para atuação como mascote institucional TUFÍ, em eventos institucionais de caráter esportivo, cultural, acadêmico e de extensão.

1.2. O mascote TUFÍ representa a identidade institucional do IFSULDEMINAS, sendo símbolo de integração, alegria, espírito esportivo, inclusão e interação com a comunidade acadêmica e externa.

1.3. A atuação dos estudantes selecionados ocorrerá, prioritariamente, em eventos como os Jogos Escolares dos Institutos Federais (JIFs), em suas etapas local, regional e nacional, bem como em eventos institucionais promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão e demais setores do IFSULDEMINAS.

2. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

2.1. Serão selecionados **até 03 (três) estudantes**, classificados em ordem decrescente de pontuação.

2.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme necessidade institucional e disponibilidade.

2.3. A vigência do presente edital será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão.

2.4. A convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a demanda dos eventos, podendo ser convocado apenas um estudante ou mais, conforme a natureza da atividade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFSULDEMINAS;
- II – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- III – não estar matriculado no último ano ou período do curso;
- IV – possuir altura compatível com as dimensões e características técnicas da fantasia institucional atualmente disponível, compreendida, para fins deste edital, entre 1,70 m e 1,80 m, parâmetro adotado

- para assegurar mobilidade, visibilidade, equilíbrio e segurança durante o uso do traje;
- V – possuir disponibilidade para participação em eventos presenciais e viagens institucionais;
- VI – apresentar desenvoltura, boa comunicação e capacidade de interação com o público;
- VII – estar em plenas condições de saúde física, especialmente no que se refere à capacidade de permanência em traje fechado, com retenção de calor;
- VIII – não possuir impedimentos acadêmicos ou administrativos junto ao IFSULDEMINAS.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições dos estudantes selecionados:

- I – atuar caracterizado como mascote institucional TUFÍ em eventos institucionais;
- II – interagir com o público de forma lúdica, respeitosa e inclusiva;
- III – representar institucionalmente o IFSULDEMINAS em eventos internos e externos;
- IV – participar de eventos promovidos pela PROEX e demais áreas institucionais;
- V – zelar pela integridade, conservação e uso adequado do traje do mascote;
- VI – participar de revezamento durante a utilização do traje, conforme organização da equipe responsável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, cujo acesso estará disponível na página oficial do edital no portal do IFSULDEMINAS, conforme cronograma.

5.1.1 É de responsabilidade do candidato acessar a página oficial do edital para obter o link atualizado do formulário de inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- I – dados pessoais e acadêmicos;
- II – vídeo com duração mínima de 1 (um) minuto e no máximo de 3 (três) minutos com link de acesso público ao vídeo;
- III – documentação comprobatória acerca do critério “Participação em atividades culturais e/ou recreativas”;
- IV – declaração de matrícula atualizada emitida pelo IFSULDEMINAS;
- V – declaração de Aptidão Física, conforme Anexo I deste edital;
- VI – atestado médico simples, emitido por profissional de saúde, que declare a aptidão do(a) candidato(a) para atuar como mascote institucional, considerando as exigências físicas da atividade.

5.2.1 O atestado médico deverá indicar expressamente que o(a) candidato(a) está apto(a) para realizar atividades que envolvam esforço físico moderado a intenso, uso de traje fechado com retenção de calor e permanência em ambiente potencialmente quente, conforme características da função de mascote institucional.

5.2.2 A apresentação do atestado médico não dispensa o envio da Declaração de Aptidão Física (Anexo I), que deverá ser preenchida e assinada pelo(a) candidato(a).

5.2.3 O atestado médico e a Declaração de Aptidão Física serão utilizados exclusivamente para verificação da aptidão do(a) candidato(a) para a atividade descrita neste edital, devendo conter apenas informação objetiva de apto(a) ou inapto(a), sem necessidade de indicação de diagnóstico, código CID ou histórico clínico, salvo se o próprio candidato entender necessário.

5.2.4. Os documentos contendo dados de saúde terão acesso restrito à comissão e aos setores institucionais estritamente necessários, sendo tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018.

5.3. O vídeo deverá demonstrar habilidades relacionadas à interação com o público, podendo incluir expressão corporal, dança, encenação, movimentos ou outras formas de comunicação não verbal.

5.4. O vídeo poderá conter música ou não, ficando a critério do candidato.

5.5. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por links inacessíveis, arquivos corrompidos ou qualquer falha técnica que impeça a visualização do material enviado.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão designada formalmente pela Pró-Reitoria de Extensão, por ato próprio publicado na página oficial do edital antes do início da fase de avaliação.

6.2. A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Desenvoltura e expressão corporal	20 pontos
Criatividade	15 pontos
Capacidade de interação com o público	20 pontos
Adequação ao perfil institucional do mascote	15 pontos
Exposição dos motivos e alinhamento com a proposta institucional	10 pontos
Participação em atividades culturais e/ou recreativas (5 pontos por comprovação, máximo 4 comprovações)	20 pontos
Total	100 pontos

6.2.1 A avaliação dos candidatos observará os seguintes parâmetros:

I – **desenvoltura e expressão corporal:** capacidade de se expressar por meio de movimentos corporais, postura, energia e presença cênica, demonstrando segurança e naturalidade;

II – **criatividade:** originalidade na apresentação do vídeo, incluindo a forma de se expressar, improvisação, inovação e utilização de recursos;

III – **capacidade de interação com o público:** habilidade de comunicação não verbal, empatia, carisma e capacidade de engajamento com diferentes públicos;

IV – **adequação ao perfil institucional do mascote:** d) no item 5.1, preferir não deixar o link do formulário no corpo principal se ele ainda puder mudar, remetendo ao link constante na página oficial do edital;

V – **exposição dos motivos e alinhamento com a proposta institucional:** clareza, coerência e pertinência da justificativa apresentada pelo candidato quanto ao interesse em atuar como mascote, bem como seu alinhamento com os objetivos institucionais;

VI – **participação em atividades culturais e/ou recreativas:** experiência prévia do(a) candidato(a) em atividades culturais, artísticas, esportivas ou de recreação, tais como apresentações, projetos, eventos,

oficinas, monitorias, ações de extensão ou atividades similares, devidamente comprovadas, podendo incluir registros documentais ou audiovisuais.

6.2.2 Para fins de pontuação no critério “Participação em atividades culturais e/ou recreativas”, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória, que poderá incluir certificados, declarações, portfólio ou outros registros que permitam a verificação da participação.

Parágrafo único: também poderão ser aceitos links de vídeos curtos que demonstrem a participação do(a) candidato(a) nas atividades mencionadas, desde que estejam em acesso público e permitam a identificação clara do(a) candidato(a).

6.2.3 Comprovantes ou registros audiovisuais que não permitam a identificação clara da participação do(a) candidato(a), bem como links inacessíveis, privados ou com erro de visualização, poderão ser desconsiderados pela comissão avaliadora.

6.3. A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

- I – maior pontuação em interação;
- II – maior pontuação em desenvoltura;
- III – maior idade.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrições	07/04/2026 às 08h00 até 03/05/2026 às 18h00
Homologação das inscrições	05/05/2026 até às 23h59
Pedido de reconsideração da homologação das inscrições	Até 06/05/2026 às 18h00 exclusivamente pelo e-mail: proex@ifsulde Minas.edu.br
Resultado do pedido de reconsideração e Resultado parcial da seleção	15/05/2026 até às 23h59
Pedido de reconsideração do resultado parcial da seleção	Até 18/05/2026 às 18h00 exclusivamente pelo e-mail: proex@ifsulde Minas.edu.br
Resultado do pedido de reconsideração e Resultado final da seleção	19/05/2026 até às 23h59
Reunião virtual com os aprovados para orientações	20/05/2026 às 14h00 - via Google Meet

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos estudantes será realizada conforme necessidade institucional, respeitando a ordem de classificação.

8.2. Caso o candidato convocado não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) classificado(a).

8.3. As convocações serão realizadas por meio de e-mail utilizado no formulário de inscrição.

8.4. A quantidade de estudantes convocados dependerá das características de cada evento, podendo ser convocado apenas o primeiro classificado ou tantos quantos forem necessários, até o limite de 3 (três) estudantes.

8.5. Em eventos com mais de um estudante convocado, o revezamento na utilização do traje do mascote será obrigatório, devendo ser organizado de forma a garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

8.6. Em caso de ausência, indisponibilidade ou necessidade de complementação da equipe para revezamento durante a utilização do traje do mascote, a Pró-Reitoria de Extensão poderá convocar estudantes classificados em cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

9. DO APOIO AO ESTUDANTE

9.1. Os estudantes convocados poderão receber apoio institucional para viabilizar sua participação nos eventos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as regras administrativas vigentes.

9.2. O apoio poderá compreender, conforme o caso, transporte, hospedagem, alimentação e outros meios estritamente necessários à participação no evento.

9.3. Quando não houver fornecimento direto de alimentação e/ou hospedagem pelo IFSULDEMINAS, poderá ser concedida ajuda de custo em valores definidos abaixo, observadas as características do evento, sua duração, o local de realização e a disponibilidade orçamentária.

9.3.1. A ajuda de custo poderá ser concedida, a título de referência, nos seguintes valores máximos:

I – até **R\$ 100,00 (cem reais)** por dia, ou com pernoite custeada pelo IFSULDEMINAS;

II – até **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por dia, nos casos em que houver pernoite não custeada e/ou viabilizada pelo IFSULDEMINAS.

9.3.2. Nos casos em que a hospedagem for providenciada diretamente pelo IFSULDEMINAS, não será devido o valor previsto no inciso II, podendo ser concedido apenas o valor previsto no inciso I, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

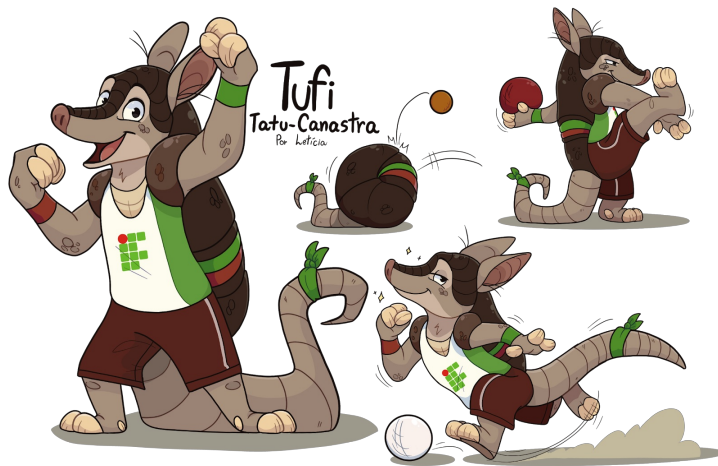
9.4. A concessão de apoio financeiro dependerá de prévia formalização administrativa e não gera direito adquirido para convocações futuras.

9.5. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do estudante.

9.6. A concessão do apoio não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

10. DO MASCOTE TUFU

10.1. O mascote TUFU é o símbolo institucional do IFSULDEMINAS, utilizado em eventos esportivos, culturais e promocionais.



11. DO USO E RESPONSABILIDADE PELO TRAJE

11.1. O traje do mascote é patrimônio institucional do IFSULDEMINAS.

11.2. O traje do mascote possui forma artesanal, com materiais resistentes e acabamento profissional, incluindo cabeça em estrutura rígida, vestuário personalizado, enchimento em espuma e calçados adequados.

11.3. O estudante deverá zelar pela conservação e uso adequado do traje.

11.4. Em caso de dano decorrente de uso inadequado, negligência ou descumprimento das orientações de uso, o estudante poderá responder administrativamente, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual apuração de ressarcimento, quando cabível.

11.5 É vedado:

- a) utilizar o traje fora de atividades autorizadas;
- b) realizar ações que possam danificar o traje;
- c) utilizar o traje em condições inadequadas (chuva intensa, sujeira excessiva, etc.), salvo autorização.

11.6 Deverão ser garantidas, durante a execução das atividades, condições adequadas de hidratação, incluindo disponibilização de água potável, bem como local apropriado, ventilado e protegido do sol para descanso e recuperação do estudante.

11.7 Os estudantes selecionados poderão participar de oficina de capacitação obrigatória, que abrangerá:

- I – treinamento de coreografia e movimentos utilizando o traje para adaptação de equilíbrio e visão;
- II – orientações sobre aquecimento articular específico (tornozelos, joelhos e quadris) antes da vestimenta;
- III – protocolos de emergência e identificação de sinais de alerta térmico.

11.8 A segurança e a integridade física do estudante terão prioridade sobre a continuidade da atividade, devendo o uso do traje ser interrompido sempre que houver risco à saúde do participante.

11.9. O IFSULDEMINAS responsabiliza-se pela higienização profunda e periódica do traje, garantindo condições sanitárias adequadas.

11.10. Após cada uso, o estudante deverá realizar a limpeza superficial (secagem e assepsia básica conforme orientação) e o traje deverá ser armazenado em local seco e arejado para evitar a proliferação de fungos e bactérias.

12. DA SAÚDE E SEGURANÇA

12.1 O uso do traje do mascote deverá observar rigorosamente as diretrizes de segurança e saúde do estudante, considerando as condições de esforço físico e retenção de calor inerentes à atividade.

12.2 O tempo de permanência contínua no traje não deverá ultrapassar 30 (trinta) minutos, devendo ser respeitado intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos para descanso em ambiente ventilado, à sombra e com adequada recuperação térmica.

12.3 Durante os intervalos, o estudante deverá retirar o traje, secar o excesso de suor e manter hidratação adequada antes de retornar à atividade.

12.4 Durante a atividade, deverão ser observadas orientações prévias de hidratação, pausas e recuperação térmica fornecidas pela equipe responsável, consideradas as condições do ambiente, a duração da atuação e as necessidades do estudante.

12.5 O uso do traje deverá ser imediatamente interrompido em caso de sinais de mal-estar, tais como tontura, visão turva, câibras, taquicardia, confusão mental ou quaisquer outros sintomas relacionados ao calor ou esforço físico, devendo o estudante ser encaminhado para local adequado de recuperação e, se necessário, atendimento médico. Ele deverá seguir às recomendações mencionadas conforme o item 12.5.1:

12.5.1 Sinais de alerta médico:

Sinais de alerta	Causa Provável	Ação Imediata
Tontura ou visão turva	Exaustão térmica / Desidratação	Retirar traje e resfriar o corpo
Câibras intensas	Desequilíbrio eletrolítico	Ingerir isotônicos e alongar
Pulsação acelerada em repouso	Taquicardia por calor	Repouso em local refrigerado
Confusão mental / Irritabilidade	Insolação (Emergência)	Assistência médica imediate

12.6 Deverá ser assegurado apoio e acompanhamento durante a atuação do mascote, especialmente para orientação de deslocamento, monitoramento do tempo de uso e identificação de sinais de fadiga ou exaustão.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. O estudante poderá ser desligado das atividades nos seguintes casos:

- I – descumprimento das atribuições previstas neste edital;
- II – faltas injustificadas em eventos;
- III – conduta incompatível com a representação institucional;
- IV – perda do vínculo com o IFSULDEMINAS;

- V – a pedido do estudante.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica a aceitação das normas deste edital.

14.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas técnicas.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

14.4. A participação do estudante nas atividades previstas neste edital implica ciência de que poderão ser

realizados registros fotográficos, audiovisuais e institucionais do evento para fins de documentação, divulgação institucional e memória administrativa, observado, quando necessário, termo específico de uso de imagem e a legislação aplicável.

14.5 Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins deste edital.

14.6. As atividades previstas neste edital deverão observar, no que couber, parâmetros técnicos de saúde, segurança e ergonomia compatíveis com a atividade desempenhada, inclusive aqueles inspirados em referências normativas de segurança e saúde no trabalho, sem que disso decorra, por si só, caracterização de vínculo empregatício.

Anexo I - Declaração de aptidão

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no ___
período/ano do curso _____, do campus
_____ do IFSULDEMINAS, declaro, para os devidos fins, que:

- Estou em plenas condições de saúde física para atuar como mascote institucional;
- Estou ciente de que a atividade envolve o uso de traje fechado, com retenção de calor, exigindo resistência física e permanência em ambiente potencialmente quente;
- Não possuo problemas respiratórios, cardiovasculares ou quaisquer outras condições que possam ser agravadas durante a execução das atividades;
- Estou ciente das responsabilidades inerentes à função e dos riscos envolvidos;
- Comunicarei aos responsáveis pelo Edital caso venha a adquirir problemas de saúde que me impeçam de continuar atuando como mascote.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar na minha desclassificação ou desligamento das atividades.

_____, _____, de _____ de 2026

Assinatura do(a) estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 06/04/2026 10:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651512
Código de Autenticação: 33efb09b27

Nível de Acesso: Público
06/04/2026 09:38 - Criado inicialmente como: 3.

